



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000039  
6

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 154, de 2018

Autoria: Poder Executivo.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

### 1. RELATÓRIO

Vem à análise desta comissão o Projeto de Lei nº 154, de autoria do Poder Executivo, que foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 24 de setembro de 2018, recebendo despacho do Presidente do Legislativo, que o encaminhou à apreciação da Comissão de Legislação e Redação que proferiu parecer favorável sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Em conformidade com o inciso V, § 1º, do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre: *“as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.”*

Na Mensagem nº 107, de 20 de setembro de 2018, o proponente explana que para dar continuidade aos investimentos em infraestrutura urbana e comunitária, o Governo do Estado, através da agência Fomento do Paraná S.A, está viabilizando ao Município de Toledo a celebração de novas operações de crédito, até o montante máximo de R\$ 15.810.000,00 (quinze milhões oitocentos e dez mil reais).

Prossegue explanando no corpo da aludida mensagem, quais projetos receberão estes investimentos, que engloba a aquisição de equipamentos e veículos, investimentos em Centros Comunitários, Próprios do Executivo e Centro de Juventude, todos conforme limite e finalidades estabelecidas.

Ademais, deve ser considerada a resposta encaminhada pelo secretário Moacir Neodi Vanzo, através do ofício 148/2018 à vereadora Janice Salvador, em que expõe a possibilidade do Município contratar o referido crédito, sem extrapolar o limite de endividamento.

Valioso salientar que fora apresentada por parte do Senhor Prefeito Lucio de Marchi a mensagem aditiva nº 23, de 29 de novembro de 2018, que traz pequenas alterações a fim de adequar o presente projeto, mensagem qual segue acostada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000040

Diante disso, o proponente manejou o presente junto a está Casa de Leis, a fim de que possa ao findar de sua tramitação ser aprovado, para que posteriormente seja autorizado o Poder Executivo a realizar a contratação dos mencionados investimentos.

É o relatório.

## 2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 154, de 2018, de iniciativa do Poder Executivo e, considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela sua **APROVAÇÃO**, para que posteriormente, seja encaminhado ao Plenário para votação.

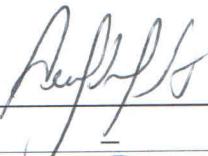
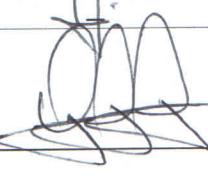
Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2019.



CORAZZA NETO  
Relator

## 3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relato
ADEMAR DORFSCHMIDT Presidente	<u>12/02/19</u>		-
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	<u>12/02/19</u>		-
WAGNER DELABIO Membro	<u>12/02/19</u>		-
RENATO REIMAN Membro	<u>12/02/19</u>		-